

PORTARIA NORMATIVA Nº 248/2002

Dispõe sobre o procedimento de
Braquiterapia de Alta taxa de dose.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS- IPASGO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estipular a remuneração nos procedimentos de Braquiterapia de alta taxa de dose ao valor de R\$ 506,00 (quinhentos e seis reais) por inserção, acrescido de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o planejamento.

Parágrafo 1º - O procedimento referido no artigo 1º será autorizado como GTA, preferencialmente, por auditores na especialidade de Oncologia e, em número máximo de quatro inserções.

Parágrafo 2º - O número a que se refere o parágrafo anterior é exclusivo para os casos de tumores ginecológicos (colo de útero, endométrio e vagina).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO**, aos 4 de julho de
2002.

**Antônio Bauer Maciel Batista
Presidente do IPASGO**